



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º

003

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.563 =

DISPÕE SOBRE OS LOCAIS PARA ARMAÇÃO DE QUADROS OU PAINÉIS PARA PROPAGANDA ELEITORAL.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o determinado pelo Artigo 14 da Resolução nº 10.050, de 19/07/76, combinado com o Artigo 2º da Resolução nº 10.136, de 08/10/76, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, regulamentando a propaganda eleitoral para as eleições de 15 de novembro de 1978,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam determinados os seguintes locais onde poderão ser armados quadros ou painéis, somente com suportes externos, para propaganda eleitoral:

- Praça Baronesa de Santa Eulália
- Praça Conde de Moreira Lima
- Praça Dr. Gama Rodrigues
- Praça Santo Antonio
- Praça São Pedro (Bairro da Olaria)
- Praça São Sebastião (Cabelinha) e
- Av. N.S. de Fátima, em frente à Igreja (Bairro da Cruz).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 04 de Setembro de 1978.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE DECRETOS

Fis. N.º

004

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 4 de setembro de 1978.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =